

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **A C DO A D RODRIGUES EIRELI**, Nome Fantasia: AC DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.037.573/0001-09, com sede à Travessa We-62, 902, Letra A, Conjunto Cidade Nova V, Bairro da Cidade Nova, no município de Ananindeua - PA, CEP 67133145, Telefone: (91) 99918-4962 E-mail: acdistribuidoraireli@gmail.com neste ato representada pela Sra. **ANNA CAROLINA DO AMOR DIVINO RODRIGUES**, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliado no município de Ananindeua - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 035/2022 vinculada ao **Gedoc nº 114377/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Estimada	Preço Unitário
16	Saco para limpeza geral, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x76 cm	Itatex	Und	100	3,50

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 350,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 16 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:
- I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
 - II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.
- 6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;

- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
16	100	50	200

- 6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 31 de agosto de 2022

PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000
158

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2022.08.31 15:30:25 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ANNA CAROLINA DO
AMOR DIVINO
RODRIGUES:01766802257

Assinado de forma digital por
ANNA CAROLINA DO AMOR
DIVINO RODRIGUES:01766802257
Dados: 2022.08.29 11:56:05 -03'00'

A C DO A D RODRIGUES EIRELI

Testemunhas: MICHELLE
BARBOSA DE
BRITO:6791159529

Assinado de forma digital
por MICHELLE BARBOSA
DE BRITO:67911595291
Dados: 2022.08.31
15:30:49 -03'00'

RG:

RG:

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos do presente grupo será de 6 (seis) meses, contados da publicação desta PORTARIA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 24 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4777/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do e-mail datado de 29/8/2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES para exercer a função de Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, durante o afastamento do titular, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, no período de 29/8 a 6/9/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 847454

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 025/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e A C DO A D RODRIGUES EIRELI (CNPJ nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Esti- mada	Preço Unitá- rio
16	Saco para limpeza geral, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x76 cm	Itatex	Und	100	3,50

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Travessa We-62, 902, Letra A, Conjunto Cidade Nova V, Bairro da Cidade Nova, no município de Ananindeua - PA, CEP 67133-145, Telefone: (91) 99918-4962 E-mail: acdistribuidoraireli@gmail.com

Protocolo: 847497

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 034/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e VIRTUE COMERCIO LTDA (CNPJ nº 42.600.732/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Esti- mada	Preço Unitá- rio
29	Copo de papel biodegradável de 180 ml, branco, Pacote c/ 100 unidades.	VITAPACK / 200ML	Pacote c/ 100 und	250	39,33

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Avenida Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, nº 3291, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, Setor Bueno, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.215-017, telefone (62) 3956 - 1080 / (62) 99806-1080 / (62) 99604-1080, e-mail virtue.diretoria@gmail.com

Protocolo: 847514

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 022/2022-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETO: Cooperação técnico-científica, com vistas ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas, cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, estudos e publicações, nas áreas de interesse dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 30/08/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 847512

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 031/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERV LTDA (CNPJ nº 31.920.842/0001-95)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023

Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Marca	Apresen- tação	Qtde Esti- mada	Preço Unitá- rio
02	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega	FC	Frasco	300	2,01

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rua do Fio, nº 22 - Altos, Bairro da Guanabara, no município de Ananindeua - PA, CEP 67.010-550, E-mail: mmpapelaria.gerencia@gmail.com, Telefone (91) 4104-1435 / 99300-0404

Protocolo: 847503

PORTARIA Nº 0667/2022-MP/SUB-TA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

ANDRE LEO ROCHA - Período: 25 a 26/08/2022- GEDOC nº-139960/2022

CARLA FORTE CAVALCANTE - Período: 23 a 29/08/2022- GEDOC nº-139940/2022

JEAN ROSIVALDO AVIZ FREITAS - Período: 13 a 17/08/2022- GEDOC nº-139897/2022

JOSE LOURENCO DA COSTA SIQUEIRA - Período: 22 a 26/08/2022- GEDOC nº-139770/2022

LAURIMAR RODRIGUES MINDELO - Período: 23/08/2022- GEDOC nº-139806/2022

LUCIRENE MAIA DA SILVA - Período: 22 a 24/08/2022- GEDOC nº-140001/2022

MARCIO ROBERTO DE SOUZA DAMASCENO - Período: 30/07 a 03/08/2022- GEDOC nº-139833/2022

MARCIO ROBERTO DE SOUZA DAMASCENO - Período: 18 a 20/08/2022- GEDOC nº-139856/2022

MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA - Período: 22 a 24/08/2022- GEDOC nº-139994/2022

MARIA GORETTE PRADO DO COUTO LEITE - Período: 24/08/2022- GEDOC nº-140016/2022

MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO - Período: 12/08/2022- GEDOC nº-139780/2022

NELSILENE PEREIRA CARVALHO - Período: 08 a 12/08/2022- GEDOC nº-139838/2022

RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA - Período: 04 a 08/07/2022- GEDOC nº-140010/2022

RONILSON BARATA DUARTE - Período: 11 a 12/08/2022- GEDOC nº-139778/2022

SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO - Período: 23/08 a 06/09/2022- GEDOC nº-139998/2022

SANDRO DA CRUZ E SILVA - Período: 23/08/2022- GEDOC nº-139947/2022

SHYRLEANE PINHEIRO CORREA - Período: 10 a 12/08/2022- GEDOC nº-139613/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém/PA, 26 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 4776/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 268/2022-PGJ, acolhido in totum pelo Procurador-Geral de Justiça, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado no "SIP" sob o nº 8739/2022, em 07/06/2022;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 3577/2022-MP/PGJ, de 05/07/2022, publicada no D.O.E. de 08/07/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça, MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Função, no percentual de 15%, com base no artigo 1º, 2º e anexo único da Lei Estadual nº 7736/2013, em razão da acumulação das funções de Supervisora Administrativa dos Centros de Apoio Operacional com a de Coordenação do CAO Técnico, dentro do período de 11 a 21/07/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de agosto de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA